



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 6.570 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

PROJETO DE LEI Nº 6.902/ 2016.

AUTOR: VER. FRANCISCO HOLANDA FILHO

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE
PÚBLICA DO CENTRO DE APOIO AS COMUNIDADES
- CAC**


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o CENTRO DE APOIO AS COMUNIDADES – CAC, CNPJ nº 06.293.382/0001-75, com sede na Av. Hilda Felix de Oliveira, nº 111- Santa Lúcia - Maceió/AL.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 30 de Novembro de 2016.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO D.O.M
Em 02/12/16
Elycio S. Cordeiro
Secretário de Administração - INSC. 0214788-3